CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL.
SERVIDOR
MAT.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 216/2023

AUTOR DO PROJETO: Hélio Ferreira

EMENTA: "Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da prioridade do atendimento em repartições públicas do município à Advogados em exercício da função da cidade de Salvador e dá outra providencias".

RELATOR: Sidninho

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 216/2023, de autoria do vereador Hélio Ferreira que dispõe sobre a obrigatoriedade da prioridade do atendimento em repartições públicas do município à Advogados em exercício da função da cidade de Salvador e dá outra providencia.

Após ser recebido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, o supramencionado projeto, foi Aprovado.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, III), cumpre que esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização se pronuncie para opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que o presente projeto está amparado na Lei Orgânica do Município de Salvador e no Regimento Interno, estando, portanto, em conformidade com as normas regimentais e a técnica legislativa

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 216/2023.**

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2023.

Sidninho
Relator

Atila do Congo

Alfredo Mangueira

Alberto Braga

Daniel Alves

Duda Sanches

Marta Rodrigues

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436